Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023 **Série I**, *N.° 49 B*

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

$ 1.25

Número Extraordinário

SUMÁRIO

TRIBUNAL DE RECURSO :

Deliberação N.º 03/2023, de 28 de dezembro

(Aprovação do Plano de Ação Anual para o ano de 2024) 1

DELIBERAÇÃO N.º 03/2023, de 28 de dezembro

(APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ANUAL PARA O ANO DE 2024)

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 164.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste e na alínea c) do artigo 13.º, no artigo 26.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto (que aprova a orgânica da Câmara de Contas), os juízes do Tribunal de Recurso, reunidos em Plenário, deliberam:

a) Aprovar o Plano de Ação Anual da Câmara de Contas para o ano de 2024;

b) Ordenar a publicação deste plano no *Jornal da República* e no sítio da *internet* dos Tribunais de Timor-Leste.

Díli, 28 de dezembro de 2023.

Os juízes do Tribunal de Recurso,

Deolindo dos Santos
(Presidente)

Maria Natércia Gusmão

Jacinta Correia da Costa

Duarte Tilman Soares

FICHA TÉCNICA

Direção

Deolindo dos Santos

(Presidente do Tribunal de Recurso)

Auditores-Chefes

Agapito Soares Santos

Aidil Oliveira

Betoven dos Santos

Edígia Fátima Martins

Esmenia Tilman Gonçalves

Revisão

-

Grupo de Trabalho

Cornelio da Cruz

Lauriano A. Soares Lay

Manuel Luan

Silvina Soares

VISÃO, MISSÃO e VALORES

Figura 1 – **VISÃO, MISSÃO E VALORES**

Fonte: Plano Estratégico Trienal 2022-2024 da Câmara de Contas

ÍNDICE

INTRODUÇÃO **6**
1. ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E RECURSOS **7**
1.1. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO **7**
1.2. RECURSOS HUMANOS **7**
1.3. RECURSOS FINANCEIROS **8**
2. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS **10**
2.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA **10**
2.2 OBJETIVOS OPERACIONAIS **12**
3. AÇÕES A DESENVOLVER **13**
3.1. AÇÕES DE CONTROLO INICIADAS EM ANOS ANTERIORES **13**
3.2. NOVAS AÇÕES DE CONTROLO **14**
3.3. AÇÕES DE FORMAÇÃO E SEMINÁRIOS **15**
3.4. OUTRAS ATIVIDADES **15**
ANEXO I - QUADRO LÓGICO **17**

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Visão, Missão e Valores 3
Figura 2 – Organograma do serviço de apoio da Câmara de Contas 7
Figura 3 – Distribuição dos Recursos Humanos 8
Figura 4 – Objetivos Estratégicos 10

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Objetivos Estratégicos e Linhas de Orientação Estratégica 11
Quadro 2 – Objetivos Operacionais vs. Objetivos Estratégicos 12
Quadro 3 – Ponto de situação das auditorias iniciadas em anos anteriores 13

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Proposta orçamento para o Tribunal de Recurso – 2023 9

RELAÇÃO DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Sigla / Abreviatura	Descrição
CAC	Comissão Anti-Corrupção
CdC	Câmara de Contas
DL	Decreto-Lei
IGE	Inspeção-Geral do Estado
INTOSAI	*International Organization of Supreme Audit Institutions*
ISC	Instituições Superiores de Controlo
IPG, IP	Instituto do Petróleo e Geologia, Instituto Público
HNGV	Hospital Nacional Guido Valadares
LOCC	Lei Orgânica da Câmara de Contas
LEOGEGFP	Lei de Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da Gestão Financeira Pública
LOE	Linhas de Orientação Estratégica
n.º	Número
OE	Objetivos Estratégicos
OGE	Orçamento Geral do Estado
OISC/CPLP	Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
PA	Programa de Auditoria
PAA	Plano de Ação Anual
PET	Plano Estratégico Trienal
PFMO	Parceria para a Melhoria da Prestação de Serviços através do Reforço da Gestão e da Supervisão das Finanças Públicas em Timor-Leste (PFMO) – OSAN POVU NIAN JERE HO DI'AK
PGA	Plano Global de Auditoria
RAEOA	Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno
RPCGE	Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado
SNC	Sistema Nacional de Cadastro
UAT	Unidade de Apoio Técnico
UKL	Uma Kbit Laek

INTRODUÇÃO

A Câmara de Contas (CdC) apresenta o Plano de Ação Anual (PAA), referente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, que corresponde ao terceiro plano de ação no âmbito da implementação do Plano Estratégico Trienal (PET) 2022-2024[1] e tem por base os Objetivos Estratégicos e as respetivas Linhas de Orientação Estratégica, neste fixado.

Em geral, um PAA deve contemplar as seguintes informações:

o Lista de ações a serem executadas, bem com as ações anteriores que se encontrem em curso no início do ano em questão;

o Relativamente a cada ação ou atividade:

- Objetivos;
- Período de execução ou implementação (data de início e fim);
- Recursos financeiros alocados;
- Responsável pela execução.

O PAA para o ano de 2024 da CdC é um instrumento de gestão previsional, onde são apresentadas e identificadas as ações a realizar por cada objetivo definido e metas a alcançar, com vista ao cumprimento dos objetivos estratégicos e da missão da CdC.

No Quadro Lógico são identificados: i) os objetivos específicos/operacionais; ii) as ações e atividades a desenvolver; iii) os resultados esperados e iv) os indicadores de desempenho.

1. ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E RECURSOS

1.1. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A CdC funciona transitoriamente junto do Tribunal de Recurso até à criação e à entrada em funcionamento do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas, sendo as respetivas funções e competências exercidas pelos juízes do Tribunal de Recurso que provisoriamente desempenham a função do Supremo Tribunal de Justiça, nos termos do n.º 2 do artigo 164.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste[2].

A Orgânica dos Serviços de Apoio aos Tribunais[3] prevê que o Serviço de Apoio da CdC seja constituído por um Departamento de Apoio Técnico e por Unidades de Apoio Técnico (UAT) nas áreas do parecer sobre a Conta Geral do Estado, do controlo prévio e concomitante, do controlo sucessivo, Verificação Interna das Contas e da Consultadoria e Planeamento.

Desde que as últimas duas UAT foram estabelecidas em 1 de fevereiro de 2023.

Figura 2 – ORGANOGRAMA DO SERVIÇO DE APOIO DA CÂMARA DE CONTAS

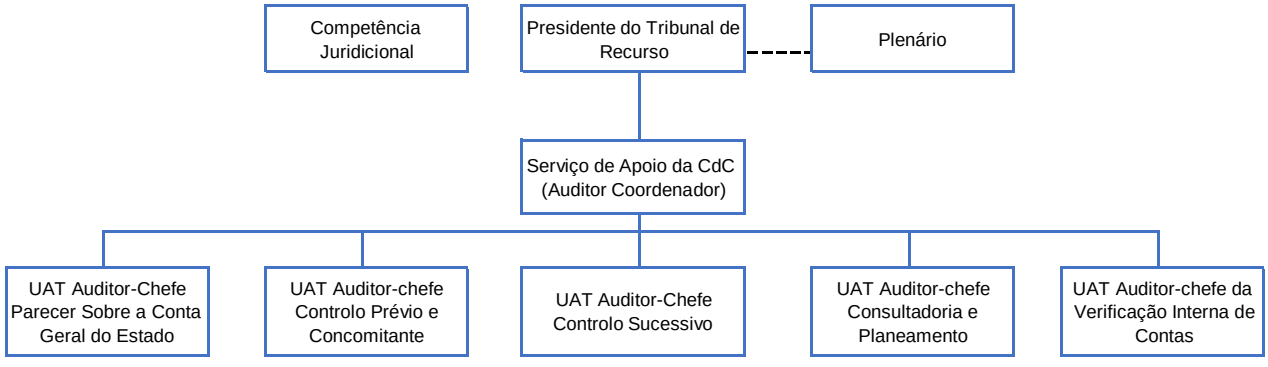

1.2. RECURSOS HUMANOS

Para exercer as suas funções, a CdC funciona com quatro juízes-conselheiros, onde se inclui o Presidente do Tribunal de Recurso, e tem o apoio da Direção-Geral e das direções nacionais de Gestão Financeira e Patrimonial, de Recursos Humanos e de Administração e Protocolo do Tribunal de Recurso.

No início de 2024, o Serviço de Apoio da CdC terá em funções 28 auditores nacionais sem assessores internacionais. A afetação dos recursos humanos prevista é a seguinte:

- Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado – 6 auditores;
- Fiscalização Prévia – 6 auditores;
- Auditoria – 10 auditores;
- Consultadoria e Planeamento – 3 auditores;
- Verificação Interna das Contas – 3 auditores.

Cada uma das UAT é dirigida por um auditor-chefe. Do total de auditores em funções, 7 (25%) são do sexo feminino.

Figura 3 – DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

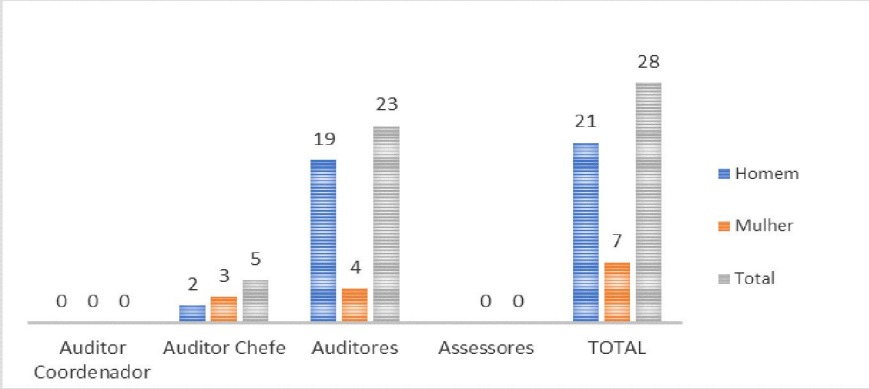

Os auditores nacionais têm formação superior, em diferentes áreas do conhecimento, Direito, Gestão, Economia, Contabilidade, Administração Pública, Informática e Matemática, dos quais 20 são licenciados cujos dois acabaram o curso de pós-graduação de finanças publicas e 8 são mestres.

1.3. RECURSOS FINANCEIROS

O Serviço de Apoio da CdC não tem orçamento próprio para o desenvolvimento das suas atividades, pelo que os recursos financeiros necessários ao seu funcionamento integram o orçamento do Tribunal de Recurso.

O montante global do orçamento de despesa aprovado para o Tribunal de Recurso para o ano 2024 ascende 6,7 milhões USD.

Tabela 1 – ORÇAMENTO DO TRIBUNAL DE RECURSO– 2024

milhares USD

Categoria	Orçamento	%
Despesas com Pessoal	4 980 650	74,26%
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	1 019 350	15,20%
Transferências Públicas	7 000	0,10%
Aquisição de Bens de Capital Menor	400 000	5,96%
Aquisição de Bens de Capital de Desenvolvimento	300 266	4,48%
Total	**6 707 266**	**100,00%**

Fonte: OGE aprovado para o ano de 2024

De 74,26% da despesa total prevista respeita ao pagamento de salários e vencimentos dos juízes, dirigentes, chefias e funcionários do Tribunal, onde se incluem os auditores da CdC, cujo montante de 1 056 milhões USD destinado à Dotação Geral do Estado, exclusivamente na rubrica de Salário de Contratados Internacionais.

A aquisição de bens e serviços correntes tem um peso de 16,98% do montante global uma vez que o montante de 71 323 USD foi destinado ao Património do Estado, especificamente na rubrica de Manutenção de Veículos.

2. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

2.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

No PET 2022 a 2024, foram definidos os seguintes objetivos estratégicos:

Figura 4 – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

No mesmo Plano foram aprovadas as seguintes linhas de orientação estratégica (LOE) inerentes a cada um dos OE:

Quadro 1 – **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA**

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	LINHAS DE ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICA
1. Melhorar e aperfeiçoar a qualidade, eficiência e eficácia do controlo financeiro exercido pela Câmara de Contas	**1.1** Desenvolver e reforçar a organização e funcionamento internos, através da melhoria de processos e circuitos;
	1.2 Elaborar um Plano Estratégico de Capacitação Técnica de médio prazo para juízes e auditores, em matérias jurídico-financeiras e outras consideradas relevantes para reforçar as competências na aplicação das normas e metodologias aplicadas;
	1.3 Elaborar manuais de auditoria e as instruções necessárias à prestação de contas por parte das entidades públicas;
2. Reforçar os mecanismos de colaboração e interação com os diferentes *stakeholders*.	**2.1** Estabelecer a colaboração e cooperação com as entidades públicas com competências em áreas relevantes para a atividade, como sejam, a Comissão Anticorrupção, a Inspeção-Geral do Estado, e as Unidades de Auditoria Interna dos Ministérios;
	2.2 Desenvolver a colaboração com organizações internacionais como a INTOSAI e a OISC/CPLP e com outras instituições congéneres da Câmara de Contas no domínio bilateral e regional;
	2.3 Realizar ações de disseminação de informação tendo em vista sensibilizar e ampliar o conhecimento da sociedade em geral e particularmente as instituições públicas do Estado sobre o papel e atuação da Câmara de Contas;
	2.4. Desenvolver ações tendo em conta o plano estratégico traçado pela OISC/CPLP.
3. Contribuir para uma melhor gestão dos recursos públicos, com vista à promoção de uma cultura de integridade, responsabilidade e de transparência perante a Sociedade, exercendo uma ação dissuasora da ocorrência de fenómenos de corrupção.	**3.1** Aperfeiçoar a apreciação dos relatórios sobre a Conta Geral do Estado e a análise dos relatórios dos órgãos de controlo interno do Estado;
	3.2 Ampliar e intensificar o controlo sobre a fiabilidade, fidedignidade e integralidade das demonstrações financeiras do sector público, através da realização de auditorias financeiras e da verificação interna de contas;
	3.3. Efetuar ações de controlo no âmbito do património do Estado, com vista a melhorar a sua gestão e a respetiva inventariação;
	3.4. Intensificar o controlo sobre a arrecadação de receita do Estado, designadamente no que respeita ao combate à fraude e evasão fiscais.
4. Intensificar o controlo financeiro externo sobre os grandes fluxos financeiros e nos domínios de maior risco e desenvolver auditorias de gestão e de avaliação de resultados das políticas públicas.	**4.1.** Controlar as despesas de Capital e Desenvolvimento realizadas, através do Fundo das Infraestruturas, Fundo Especial de Desenvolvimento para Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA), Fundo Covid-19 e outros fundos que venham a ser constituídos;
	4.2. Acompanhar através da realização de ações de controlo os investimentos realizados pelo Estado e seus serviços, bem como através de empresas públicas ou quaisquer outras sociedades, em Operações Petrolíferas;
	4.3 Realizar auditorias no âmbito de Financiamento externo, nomeadamente, empréstimos e ajudas externas;
	4.4 Realizar auditorias no âmbito da Contratação e da Execução de obras públicas, a nível ministerial e outras instituições beneficiadas pelo OGE;
	4.5 Desenvolver auditorias de gestão e de avaliação de resultados, tendo em consideração o Programa do Governo e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
	4.6. Intensificar o controlo nas áreas de grandes investimentos públicos e sobre a qualidade da despesa pública.

2. 2 **OBJETIVOS OPERACIONAIS**

Com vista ao cumprimento dos diferentes OE, foram definidos doze objetivos operacionais.

Quadro 2 – **OBJETIVOS OPERACIONAIS VS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

			OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)			
			1. Melhorar e aperfeiçoar a qualidade, eficiência e eficácia do controlo financeiro exercido pela Câmara de Contas	**2. Reforçar os mecanismos de colaboração e interação com os diferentes *stakeholders***	**3. Contribuir para uma melhor gestão dos recursos públicos, com vista à promoção de uma cultura de integridade, de responsabilidade e de transparência perante a Sociedade, exercendo uma ação dissuasora da ocorrência de fenómenos de corrupção**	**4. Intensificar o controlo financeiro externo sobre os grandes fluxos financeiros nos domínios de maior risco e desenvolver auditorias de gestão e de avaliação de resultados das políticas públicas**
OBJETIVOS OPERACIONAIS	1	Acompanhamento da execução orçamental de 2024			✓	✓
	2	Elaboração do Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2023			✓	
	3	Acompanhamento do processo orçamental para 2025			✓	
	4	Fiscalização sucessiva			✓	✓
	5	Fiscalização concomitante			✓	✓
	6	Fiscalização prévia			✓	
	7	Consultadoria e Planeamento	✓	✓		
	8	Sensibilização e divulgação do papel da Câmara de Contas		✓		
	9	Verificação Interna de Contas			✓	✓
	10	Elaboração e aprovação outros instrumentos necessários para o bom funcionamento da Câmara de Contas	✓			
	11	Formação e capacitação de pessoal	✓			
	12	Acompanhamento e participação nas atividades desenvolvidas pelas instituições internacionais congéneres ou por outras		✓		

3. AÇÕES A DESENVOLVER

3.1. AÇÕES DE CONTROLO INICIADAS EM ANOS ANTERIORES

No final do ano de 2023, encontram-se em curso 12 auditorias que transitam para 2024.

Quadro 3 – **PONTO DE SITUAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLO INICIADAS EM ANOS ANTERIORES**

Ano	N.º Ordem	N.º Processo	Atividade	A 31 dez. 2023	
				Fase da Auditoria	Grau de Execução
Fiscalização Orçamental e Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado					
2021	1	01/2021/AUDIT-S/CC	Auditoria a Receita Doméstica do Estado – anos 2015-2020 ao Ministério das Finanças	Relato	65%
	2	02/2021/AUDIT-S/CC	Auditoria a Receita Doméstica do Estado – anos 2015-2020 ao Ministério da Justiça	Relato	70%
Fiscalização Sucessiva					
2018	3	01/2018/AUDIT-S/CC	Auditoria ao Parlamento Nacional – anos 2017 a 2019	Anteprojeto	90%
2020	4	03/2020/AUDIT-S/CC	Auditoria à TIMOR GAP - Timor Gás & Petróleo, E.P. - anos 2017 a 2019	Avaliação dos resultados/relato	65%
	5	04/2020/AUDIT-S/CC	Auditoria de Conformidade ao Sistema Nacional de Cadastro (SNC) – anos 2013 a 2019	Anteprojeto	90%
2022	6	02/2022/AUDIT-S/CC	Auditoria ao Fundo Covid-19 anos 2020 e 2021	Planeamento	30%
2023	7	03/2023/Audit-S/CC	Auditoria Hospital Nacional Guido Valadares (HNGV) - anos de 2020 a 2022	Planeamento	30%
	8	04/2023/Audit-S/CC	Auditoria Financeira ao Banco Nacional do Comércio de Timor-Leste (BNCTL) – anos de 2020 a 2022	Planeamento	30%
	9	05/2023/Audit-S/CC	Auditoria ao Ministério de Transporte e Comunicações, anos de 2020 a 2022	Planeamento	30%
Fiscalização Concomitante[1]					
2023	10	02/2023/Audit-S/CC	Auditoria ao Ministério Administração Estatal no Projeto UMA KBIT LAEK (UKL) e UKL+	Execução	40%
Verificação Interna de Contas[2]					
2023	11	01/2023/VIC/CC	Verificação Interna de Contas a BTL, EP para o ano de 2021	Execução	40%
	12	02/2023/VIC/CC	Verificação Interna de Contas a BTL, EP para o ano de 2022	Execução	40%

Em dezembro de 2023, das 12 auditorias em curso, 2 estavam em fase de conclusão do relatório final, 3 na fase de avaliação dos resultados/relato, 3 na fase de execução e 4 estavam na fase de planeamento.

3.2. NOVAS AÇÕES DE CONTROLO

As novas atividades previstas para o ano de 2024, sucintamente discriminadas no Quadro Lógico em anexo, são as seguintes:

No âmbito da **fiscalização orçamental** no ano de 2024, será efetuada a análise dos relatórios de execução orçamental do Ministério das Finanças e elaborados os respetivos relatórios de acompanhamento.

Com vista à elaboração do **Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado** sobre o ano de 2023, serão realizadas as seguintes ações:

o Análise os relatórios trimestrais de acompanhamento de execução orçamental;

o Ações preparatórias junto do Ministério das Finanças, de outros ministérios e de entidades públicas a definir;

o Redação, discussão e aprovação do Relatório e Parecer

o Acompanhamento das recomendações dos RPCGE.

Em 2024, a CdC terá que remeter o RPCGE ao Parlamento Nacional, o mais tardar até ao final de dezembro.

Será também feito acompanhamento do processo de apresentação, de discussão e de aprovação do OGE para 2024.

No âmbito da **fiscalização sucessiva** serão mantidos a fiscalização da auditoria do ano anterior.

Não estão previstas ações de controlo no âmbito **de fiscalização concomitante**.

No âmbito da **fiscalização prévia** será feita a análise preparatória dos atos e contratos submetidos "visto".

No âmbito da **Verificação interna de Contas** será efetuar à analisa de relatórios financeiros das contas; de Instituto publico, de empresa pública, e verificação contas do município identificado.

No âmbito da **Consultadoria e Planeamento**, elaborará estudos e pareceres nas áreas jurídica e económico-financeira, bem como preparará os instrumentos de planeamento, designadamente do Plano Estratégico Trienal, Plano de Ação anual e Relatório de Atividades.

3.3. AÇÕES DE FORMAÇÃO E SEMINÁRIOS

O plano de formação e de capacitação têm como finalidade desenvolver e reforçar competências profissionais dos recursos humanos dos serviços de apoio técnico e dos juízes da CdC de forma a assegurar a qualidade e a especialização profissional para a obtenção de resultados de qualidade.

A participação em ações de formação e em seminários permite que os profissionais da CdC aumentem os seus conhecimentos e as suas competências. Estas ações possibilitam, ainda, experiências enriquecedoras e contribuem para a divulgação do papel da CdC, tanto a nível nacional como a nível internacional.

Com vista a elevar o desempenho dos quadros técnicos, bem como a disseminar o papel da CdC e a articulação com outras instituições públicas, serão realizadas, ainda, as seguintes atividades:

o Participação em ações d e formação a convite da Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP) ou de outras Instituições Superiores de Controlo (ISC);

o Participação em ações de formação e/ou seminários a convite de outras instituições;

o Organização seminários destinados aos órgãos de controlo interno (inspeções-gerais e gabinetes de auditoria interna) dos Ministérios e de outras instituições públicas, visando a melhoria do sistema de controlo da administração financeira do Estado;

o Formação da língua inglesa aos todos os auditores em faseadamente;

o Formação sobre normas Internacional da INTOSAI;

o Estágio profissional nas instituições Congéneres;

o Formação da área de Contabilidade específico à VIC.

3.4. OUTRAS ATIVIDADES

No ano de 2024, serão ainda desenvolvidas as seguintes atividades:

o Alteração do Regulamento Interno da CdC;

o Encontros com outras instituições de controlo, nomeadamente a Comissão Anti Corrupção, a Inspeção-Geral do Estado e o Gabinete do Inspetor-Geral do Ministério das Finanças, para partilha de experiências e de informações;

o Desenvolvimento do Manual de Auditoria Financeira em parceria com o ADB;

o Elaboração do Plano Trienal de 2025 - 2027;

o Elaboração e aprovação do Relatório Anual do ano de 2023;

o Elaboração e aprovação do Plano de Ação Anual para 2025;

o Elaboração e aprovação da Instrução sobre Prestação de Contas no âmbito da Verificação Interna de Contas;

o Elaboração e aprovação do Regulamento da UAT Consultadoria e Planeamento.

ANEXO I - Quadro Lógico

PLANO DE AÇÃO ANUAL DA CÂMARA DE CONTAS DE TIMOR-LESTE – 2024

OBJETIVO GERAL: Garantir o bom desempenho da Câmara de Contas

	Objetivos Específicos	LOE	Atividades	Resultados Esperados	Indicadores de Desempenho	Recursos Necessários	Resultados esperados por trimestre			
							1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre
1	Acompanhamento da execução orçamental de 2024	3.1. e 3.2.	1.1. Análise dos relatórios de execução orçamental de 2024 e elaboração dos respetivos relatórios de acompanhamento da execução orçamental.	Que seja concluído	Relatório de acompanhamento	6 Auditores	25%	50%	75%	100%
2	Elaboração do Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2023	3.1. a 3.4.	2.1. Realização de ações preparatórias à emissão do RPCGE de 2023, junto do Ministério das Finanças, de outros ministérios e de entidades públicas a definir.	Que sejam realizadas	RPCGE 2023	6 auditores	25%	50%	75%	100%
		3.1. e 3.2.	2.2. Análise dos Relatórios de Execução Orçamental de 2023.	Que seja concluído	RPCGE 2023	6 auditores	25%	50%	75%	100%
		3.1. a 3.4.	2.3. Acompanhamento das recomendações do RPCGE de 2022.	Que seja efetuado	RPCGE 2022	6 auditores	25%	50%	75%	100%
		3.1.	2.4. Redação, discussão e aprovação do RPCGE 2023.	Que seja aprovado	RPCGE 2023	6 auditores	25%	50%	75%	100%

PLANO DE AÇÃO ANUAL DA CÂMARA DE CONTAS DE TIMOR-LESTE – 2024

OBJETIVO GERAL: Garantir o bom desempenho da Câmara de Contas

	Objetivos Específicos	LOE	Atividades	Resultados Esperados	Indicadores de Desempenho	Recursos Necessários	Resultados esperados por trimestre			
							1.° trimestre	2.° trimestre	3.° trimestre	4.° trimestre
3	Acompanhamento do processo orçamental para 2025	3.1. e 3.2.	3.1. Acompanhamento do processo de apresentação, discussão e aprovação do Orçamento Geral do Estado para 2024.	Que seja efetuado	Relatório de acompanhamento	2 auditores	-	-	-	100%
4	Fiscalização Sucessiva	3.1 e 3.2	4.1 Auditoria a Receita Doméstica do Estado – anos 2015-2020 ao Ministério das Finanças	Que seja aprovado Relatório de Auditoria	Relatório Publicado	3 auditores	65%	85%	100%	
		3.1 e 3.2	4.2 Auditoria a Receita Doméstica do Estado – anos 2015-2020 ao Ministério da Justiça	Que seja aprovado Relatório de Auditoria	Relatório Publicado	3 auditores	70%	90%	100%	
		3.2 e 4.1	4.3. Auditoria Financeira ao Parlamento Nacional – anos 2017 a 2019	Que seja aprovado Relatório de Auditoria	Relatório Publicado	4 auditores	100%			
		3.2 e 4.2	4.4. Auditoria à TIMOR GAP - Timor Gás & Petróleo, E.P. - anos 2017 a 2019	Que seja aprovado Relatório de Auditoria	Relatório Publicado	3 auditores	65%	100%		
		3.3	4.5. Auditoria de Conformidade ao Sistema Nacional de Cadastro (SNC) – anos 2013 a 2019	Que seja aprovado Relatório de Auditoria	Relatório Publicado	4 auditores	100%			

PLANO DE AÇÃO ANUAL DA CÂMARA DE CONTAS DE TIMOR-LESTE – 2024

OBJETIVO GERAL: Garantir o bom desempenho da Câmara de Contas

	Objetivos Específicos	LOE	Atividades	Resultados Esperados	Indicadores de Desempenho	Recursos Necessários	Resultados esperados por trimestre			
							1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre
		4.1 e 4.5	4.6. Auditoria ao Fundo Covid-19 anos 2020 e 2021	Que seja aprovado Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria	3 auditores	30%	50%	75%	100%
		4.2	4.7. Auditoria Financeira ao Banco Nacional do Comércio de Timor-Leste (BNCTL) – anos de 2020 a 2022	Que sejam aprovados PGA e PA	Relato de Auditoria	3 auditores	30%	50%	75%	100%
		3.2 e 4.5	4.8. Auditoria Hospital Nacional Guido Valadares (HNGV) - anos de 2020 a 2022	Que seja aprovado Relatório de Auditoria	Relato de Auditoria	4 auditores	30%	50%	75%	100%
		3.2 e 4.5	4.9. Auditoria ao Ministério de Transporte e Comunicações, anos de 2020 a 2022	Que seja aprovado Relatório de Auditoria	Relato de Auditoria	3 auditores	30%	50%	75%	100%
5	Fiscalização concomitante	3.2 e 4.5	5.1. Auditoria ao Ministério Administração Estatal no Projeto UMA KBIT LAEK (UKL) e UKL+	Que seja aprovado Relato de Auditoria	Relatório de Auditoria	4 auditores	40%	50%	75%	100%

PLANO DE AÇÃO ANUAL DA CÂMARA DE CONTAS DE TIMOR-LESTE – 2024

OBJETIVO GERAL: Garantir o bom desempenho da Câmara de Contas

	Objetivos Específicos	LOE	Atividades	Resultados Esperados	Indicadores de Desempenho	Recursos Necessários	Resultados esperados por trimestre			
							1.° trimestre	2.° trimestre	3.° trimestre	4.° trimestre
6	Fiscalização Prévia	4.1.	6.1. Análise preparatória dos processos submetidos à fiscalização prévia da CdC (Visto).	Que seja Análisado	90% dos processos decididos	6 auditores	n/a	n/a	n/a	n/a
7	Verificação Interna de Contas	3.2	7.1. Verificação Interna de Contas (VIC) a BTL, E.P.	Que seja aprovado Relatório	Relatórios Publicados	3 auditores	40%	50%	75%	100%
8	Consultadoria e Planeamento	1.2 e 1.3	8.1. Analisar os atos jurídicos de contraditório de auditoria, parecer e RPCGE.	Que seja Analisado	90% dos processos decididos	1 auditora	n/a	n/a	n/a	n/a
		2.2	8.2. Preparar e elaborar os instrumentos de planeamento, designadamente do Plano Estratégico Trienal, Plano de Ação anual e Relatório de Atividades.	Que seja aprovado	Publicação no Jornal da República	3 Auditores	25%	50%	75%	100%
9	Sensibilização e divulgação do papel da CdC	2.3.	9.1. Ações de formação e/ou seminários a convite de outras instituições.	Formação	Relatórios de atividade	15 auditores	n/a	n/a	n/a	n/a

PLANO DE AÇÃO ANUAL DA CÂMARA DE CONTAS DE TIMOR-LESTE – 2024

OBJETIVO GERAL: Garantir o bom desempenho da Câmara de Contas

	Objetivos Específicos	LOE	Atividades	Resultados Esperados	Indicadores de Desempenho	Recursos Necessários	Resultados esperados por trimestre			
							1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre
		2.1	9.2 Encontros com instituições de controlo, nomeadamente a CAC, a IGE e o Gabinete de Inspeção-Geral do Ministério do das Finanças para partilha de experiências e de informações.	Que sejam realizados	Relatório de atividade	15 auditores	n/a	n/a	n/a	n/a
10	Elaboração e aprovação de outros instrumentos necessários para o bom funcionamento da CdC	1.3.	10.1. Elaboração e aprovação da instrução verificação Interna de contas.	Que seja aprovada	Publicação no Jornal da República	3 auditores	25%	50%	75%	100%
		1.3.	10.2. Desenvolvimento do Manual de Auditoria Financeira em parceria com ADB.	Que seja aprovado	Publicado no Jornal da República	A Equipa nomeada	25%	50%	75%	100%
		1.3.	10.3. Alteração do Regulamento Interno da CdC.	Que seja aprovado	Publicação no Jornal da República	-	-	25%	75%	-
		1.3.	10.4. Elaboração e aprovação do regulamento da UAT Consultadoria e Planeamento.	Que seja aprovado	Publicação no Jornal da República	3 auditores	25%	50%	75%	100%
11	Formação e capacitação de pessoal	1.2. e 2.2.	11.1. Participação em ações de formação e seminários a convite da OISC/CPLP ou de outras ISC.	Que sejam efetuadas	Relatórios de formação	28 auditores	n/a	n/a	n/a	n/a

PLANO DE AÇÃO ANUAL DA CÂMARA DE CONTAS DE TIMOR-LESTE – 2024

OBJETIVO GERAL: Garantir o bom desempenho da Câmara de Contas

	Objetivos Específicos	LOE	Atividades	Resultados Esperados	Indicadores de Desempenho	Recursos Necessários	Resultados esperados por trimestre			
							1.° trimestre	2.° trimestre	3.° trimestre	4.° trimestre
12	Acompanhamento e participação nas atividades desenvolvidas pelas instituições internacionais congéneres ou por outras	1.2 e 2.2	12.1. Organização de seminários destinados aos órgãos de controlo interno (inspeções-gerais e gabinetes de auditoria interna) dos Ministérios e de outras instituições públicas.	Que seja realizado	Relatório da atividade	28 auditores	n/a	n/a	n/a	n/a
		1.2	12.2. Formação da área contabilidade	Que seja frequentada	Relatórios da formação	3 auditores	25%	50%	75%	100%
		1.2.	12.3. Formação sobre normas internacional da INTOSAI	Que seja frequentada	Relatórios de formação	28 auditores	25%	50%	75%	100%
		1.2	12.4. Formação da Língua Inglesa aos todos os auditores em faseadamente	Que seja frequentada	Relatórios de formação	28 auditores	25%	50%	75%	100%
		2.2	12.5. Desenvolver as ações necessárias à implementação do Plano Estratégico da OISC/CPLP	Participação assegurada	Relatório de participação	Financeiros	25%	50%	75%	100%
		2.2.	12.6. Estágio profissional nas Instituições Congéneres	Participação assegurada	Relatório de participação	Financeiros	25%	50%	75%	100%
		2.2 e 2.4	12.7. Participação na elaboração do PET 2023 -2028 da OISC/CPLP.	Participação assegurada	Relatório de participação	Financeiros	25%	50%	75%	100%